



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364 - Cx. Postal, 21 - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA n. 01/2000.

SUMULA: Altera o Artigo 81 do Regimento Interno
Desta Casa de Leis até 30 de Setembro de 2.000.

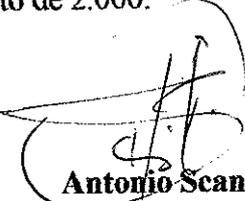
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE
PROMULGO A SEGUINTE**

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica alterado para as quintas-feiras o dia da semana da realização das sessões ordinárias semanais desta Casa de Leis, ressalvada a sessão do dia 07.09.2000 que fica antecipada para 06.09.2000, permanecendo o mesmo horário de 19,00 horas.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação até 30 de Setembro de 2.000, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
de Pranchita-Pr, em 18 de Agosto de 2.000.


Antonio Scandolara
Presidente

